

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 27/2022 - IL
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	<b>Processo Nr.:</b> 142/2022 <b>Data:</b> 12/04/2022

Folha: 1/2

<b>Fornecedor:</b> INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLOGICO PRIMEIRA OPCAO Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 200 Cidade: Putinga - RS CNPJ: 13.770.411/0001-08	<b>Código:</b> 9923  <b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Objeto da Compra:</b> CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO PRIMEIRA OPÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, COM ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA.	

### ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	FORMAÇÃO CONTINUADA C/ ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DIRETORES E PROFESSORES. (03-54-0040)	MS	3.680,00	44.160,00

### FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

### JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 12 de Abril de 2022

-----  
ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 27/2022 - IL**

**CNPJ:** 88.117.700/0001-01  
**RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558**  
**C.E.P.:** 96700-000 - São Jerônimo - RS

**Processo Nr.:** 142/2022  
**Data:** 12/04/2022

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor da Despesa:** 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)

**Pagamento.....:** ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE